

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento de Belém para o município de Cametá período de 25/07 à 19/08/2022, a fim de realizar atendimento e concluir processos de veículos, no referido município.

nome	matricula
Vicente de Paulo Pureza	5095042/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3000/2022-DAF/CGP, DE 15/07/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/843813

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de quatro e meia (04 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento de Altamira para o município de Novo Repartimento período de 08/07 à 12/07/2022, a fim de realizar atendimento itinerante de 2ª e 3ª fase no referido município.

nome	matricula
José Carlos Ferreira Guimarães	57195748/1
Alexsandro Carneiro	57194034/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3001/2022-DAF/CGP, DE 15/07/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/843853;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de cinco e meia (05 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento de Altamira para o município de Medicilândia período de 15/07 à 20/07/2022, a fim de realizar atendimento itinerante de 2ª e 3ª fase no referido município.

nome	matricula
José Carlos Ferreira Guimarães	57195748/1
Alexsandro Carneiro	57194034/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3005/2022-DAF/CGP, DE 15/07/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/837887;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento de Belém para o município de São Miguel do Guamá período de 25/07 à 19/08/2022, a fim de realizar vistoria veicular, no referido município.

nome	matricula
Marcelo da Silva Gonçalves	57201986/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3006/2022-DAF/CGP, DE 15/07/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/892054;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de doze e meia (12 e 1/2) diárias a servidora abaixo especificada, referente ao deslocamento de Belém para os municípios de Santarém - 12 e 13/08/2022, Oriximiná - 14 à 18/08/2022, Santarém/Belém - 19 à 24/08/2022, a fim de realizar vistorias técnicas nas CIRETRANS dos municípios.

nome	matricula
Izabelle Cristina Figueiredo Ribeiro Pantoja	5956565/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 830042

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

PORTARIA

**PORTARIA Nº 0979/2022-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 18 DE JULHO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7060/2022-CGP/SEAP, em desfavor do servidor N.J.B.A (M.F.: 55590035) e N.J.B.A (M.F.:55590035), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente a não execução correta da função de fiscal do contrato firmado com a Empresa Telemar Norte Leste S/A, conforme Sindicância Administrativa Investigativa nº 6849/2022. O servidor infringiu, em tese, aos arts. 177, VI c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994- RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 - Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 - Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 830058

**PORTARIA Nº 0977/2022-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 18 DE JULHO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7058/2022-CGP/SEAP, em desfavor do servidor W.S.S (M.F.: 5949940), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional por divulgação de áudios, supostamente, difamatórios em grupos de whatsapp, conforme Sindicância Administrativa Investigativa nº 6745/2022. O servidor infringiu, em tese, aos arts. 177, VI, art. 178, XI c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994- RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 - Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 - Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 830059

**PORTARIA Nº 0978/2022-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 18 DE JULHO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7059/2022-CGP/SEAP, em desfavor dos servidores J.B.S.G (M.F.: 5898351) e N.J.B.A (M.F.: 55590035), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente ao fato ensejo da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6813/2022. Os servidores infringiram, em tese, aos arts. 177, VI c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994- RJU;